



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Ofício nº 1519/2021 - 1ª Câmara

Palmas, 22 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

GIDEON DA SILVA SOARES

Presidente da Câmara do Município de Araguaína

Assunto: **Processo nº 3857/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2018**

Senhor GIDEON DA SILVA SOARES AMÉRICO,

Com base em deliberação da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 21/09/2021, comunicamos Vossa Excelência para conhecimento do inteiro teor do Acórdão nº 583/2021 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Respeitosamente,

WALFREDO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário da Primeira Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

WALFREDO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR

Cargo: SECRETARIO DE CAMARA - Matrícula: 235008

Código de Autenticação: cfee4aefa763bf39136cb5d44702914a - 22/09/2021 15:45:49